



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PASTORA LUCIANA

PROJETO DE LEI Nº. 199 /2015

Garante a justificativa de saída e o retorno ao trabalho de pais e responsáveis por alunos, para participação de reuniões oficializadas no calendário escolar do município de Manaus.

Art. 1º - Garante, para todos os fins e efeitos, a saída e o retorno ao trabalho sem ser descontado do salário de pais ou responsáveis legais por crianças matriculados nas escolas de educação infantil e ensino fundamental, da rede pública e privada do município de Manaus, nos dias de reuniões escolares cronogramadas em calendário.

Art. 2º - Os pais e os responsáveis legais ficam obrigados a comprovar, mediante documento expedido pelo estabelecimento de ensino, sua participação nas reuniões de que tratam o artigo anterior.

Art. 3º - Sempre que possível, e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, conforme informações disponibilizadas pelo estabelecimento de ensino no calendário oficial, os pais e responsáveis legais pelo aluno entregarão a suas chefias a programação das reuniões do período escolar de seus representados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 22 de junho de 2015.

PASTORA LUCIANA
Vereadora - PP

Endereço Rua Padre Agostinho Caballeiro Martin, 850 – Cep: 69027-020 – São Raimundo.
Telefones: (92) 3303-2822 / 3303-2823 – Manaus/Amazonas

JUSTIFICATIVA

A presente propositura encontra amparo e inspiração na Constituição Federal, artigo 205, que dispõe ser a educação direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Respalda-se, também, na Lei Orgânica do município de Manaus, que diz no seu artigo 346 inciso V que o “incentivo á participação da comunidade no processo educacional, através de mecanismos como reuniões de pais e mestres e faculdade de uso do espaço escolar pela comunidade jurisdicionada, inclusive na aprovação do regimento interno e do currículo escolar”.

Participar das reuniões e sempre que possível estar presente na instituição é uma das condições necessárias para o bom andamento da atividade escolar e da aprendizagem dos alunos. Desta maneira também criará vínculo com o educador e perceberá que este também é um ser humano e que precisa da colaboração da família para que o seu trabalho tenha resultados positivos.

Tanto as instituições privadas como as públicas precisam dos pais ou responsáveis presentes na vida dos educandos, acompanhando sua vida escolar, o rendimento, as orientações passadas pelo conjunto da escola, enfim, estabelecendo uma parceria. É fundamental, portanto que se estabeleça essa parceria sócio-afetiva-cultural, integrando os pais e os educadores na perspectiva de melhorar a atuação da escola e a vida escolar do aluno.

Além, disso, devemos lembrar que os estabelecimentos de ensino têm as incumbências de elaborar e executar sua proposta pedagógica, administrar e assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, e, ainda, informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Ressaltamos, ainda, que os envolvidos nos processos ensino-aprendizagem necessitam dessa integração, para compreenderem e auxiliarem de forma adequada os educandos para que possa consolidar a construção da cidadania.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PASTORA LUCIANA

Por outro lado, sabemos das dificuldades que os pais ou responsáveis têm para se ausentarem do trabalho para acompanhar de mais perto a vida escolar de seus filhos ou tutelados e da incompreensão da maioria dos empregadores na sua liberação para esse tipo de evento. Dessa forma, garantido essa saída e o retorno ao trabalho sem ser descontado no salário; em lei fica mais fácil para todos.

É o que queremos e objetivamos com esse projeto de lei: garantir legalmente o direito dos pais e responsáveis nas reuniões escolares oficiais.